



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TRT8/COMAT/DIPAT nº 03/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Coordenadoria de Material e Logística
Titular da unidade:	Claudinei Lima da Silva
Responsável pela elaboração do ETP:	Renato André Louzada Quemel

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para eventual aquisição de ESTANTES DE AÇO a serem utilizadas nas unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal.

A presente aquisição visa atender a demanda das unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal para reposição das estantes de aço sujeitas ao desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização, que deverão ser objeto de substituição gradativa, como também, possibilitar a instalação de novas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal a serem criadas durante os exercícios 2025/2026/2027/2028.

Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, verifica-se que o fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamenta-se no art. 3º, incisos I e V, do Decreto nº 11.462/2023, conforme a seguir transcrito:

"Decreto nº 11.462/2023

(...)

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

(...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

O projeto está alinhado com o Planejamento Estratégico Institucional 2020-2026 no que se relaciona ao objetivo estratégico de *Alcançar, anualmente, 99% de execução orçamentária, até dezembro de 2026*, com impacto nas seguintes metas:

- META 02: Alcançar, anualmente, 100% do índice de integração da agenda 2030 ao Poder Judiciário, até dezembro de 2026.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

- META 03: Alcançar 84% no índice de desempenho de sustentabilidade, até dezembro de 2026.
- META 13: Alcançar, anualmente, 99% de execução orçamentária, até dezembro de 2026.
- A despesa referente à contratação encontra-se delimitada no Plano de Contratações Anual do Tribunal 2024, conforme item 25.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de estantes de aço será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes a especificações técnicas e condições de fornecimento:

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
1	UN	ESTANTES DE AÇO (fornecimento e montagem) com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Dimensões (variação máxima: +/- 5 %): 1.1 Largura: 0,90 m (largura); 1.2 Profundidade: 0,40 m (profundidade); 1.3 Altura: 1,98 m (altura); 2) Com 6 (seis) prateleiras, em chapa 22, com reforços tipo "ômega" na parte inferior em toda a extensão das prateleiras; 3) Com 4 (quatro) colunas constituídas de cantoneiras (medidas aproximadas máximas 37x37mm e mínimas 30x30mm) em chapa de aço 18, contendo nas duas faces furação para fixação das prateleiras, com regulagem a cada 5 cm; 4) Com parafusos de afiação e montagem, com cabeça recoberta em polipropileno; 5) Com sapatas plásticas nas bases das colunas; 6) Reforços em chapa de aço 18, em forma de "X", sendo um no fundo (longitudinal) e 2 (dois) em cada uma das laterais (transversais). 7) 2 (duas) barras de reforços de fundo (longitudinal), afixadas em forma de "X" com medidas aproximadas, cada uma, de 1,1 m (comprimento) x 2,5 cm (largura). 8) 8 (oito) barras de reforços das laterais (transversais) (quatro em cada lateral), afixadas em forma de "X" (conjunto com duas unidades) com medidas aproximadas, cada uma, de 0,50 m (comprimento) x 2,5 cm (largura); 9) Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização; 10) Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi em pó texturizada na cor cinza; 11) As estantes deverão ser entregues montadas, em perfeita adequação com as especificações técnicas definidas, inclusive no se refere aos acessórios exigidos; 12) As estantes não deverão apresentar rebarbas em seus	150





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

		componentes.	
2	UN	<u>COTA DE 25% PARA ME E EPP</u> ESTANTES DE AÇO (fornecimento e montagem) com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Dimensões (variação máxima: +/- 5 %): 1.1 Largura: 0,90 m (largura); 1.2 Profundidade: 0,40 m (profundidade); 1.3 Altura: 1,98 m (altura); 2) Com 6 (seis) prateleiras, em chapa 22, com reforços tipo “ômega” na parte inferior em toda a extensão das prateleiras; 3) Com 4 (quatro) colunas constituídas de cantoneiras (medidas aproximadas máximas 37x37mm e mínimas 30x30mm) em chapa de aço 18, contendo nas duas faces furação para fixação das prateleiras, com regulagem a cada 5 cm; 4) Com parafusos de afiação e montagem, com cabeça recoberta em polipropileno; 5) Com sapatas plásticas nas bases das colunas; 6) Reforços em chapa de aço 18, em forma de “X”, sendo um no fundo (longitudinal) e 2 (dois) em cada uma das laterais (transversais). 7) 2 (duas) barras de reforços de fundo (longitudinal), afixadas em forma de “X” com medidas aproximadas, cada uma, de 1,1 m (comprimento) x 2,5 cm (largura). 8) 8 (oito) barras de reforços das laterais (transversais) (quatro em cada lateral), afixadas em forma de “X” (conjunto com duas unidades) com medidas aproximadas, cada uma, de 0,50 m (comprimento) x 2,5 cm (largura); 9) Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização; 10) Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi em pó texturizada na cor cinza; 11) As estantes deverão ser entregues montadas, em perfeita adequação com as especificações técnicas definidas, inclusive no se refere aos acessórios exigidos; 12) As estantes não deverão apresentar rebarbas em seus componentes.	50

4.1 Natureza dos serviços

O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, portanto, após a entrega e aceite do material, encerra-se a vigência do contrato, sem prejuízos aos serviços de garantia.

Acrescenta ainda que o objeto é bem permanente, não se enquadrando como sendo de bem de consumo de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

4.2 Nível de qualidade do serviço

4.2.1 Percentual de bens que apresentaram avaria no 1º ano de uso:

Qualidade	Percentual
Ótimo	0 a 10%
Bom	11 a 20%
Regular	21 a 30%
Ruim	31 a 40%
Péssimo	acima de 40%

4.2.2 Número de dias para serviços de assistência técnica, durante a vigência da garantia do bem, contados a partir da notificação até a entrega do bem consertado:

Qualidade	Dias
Ótimo	0 a 5
Bom	5 a 10
Regular	11 a 20
Ruim	21 a 30
Péssimo	acima de 30

4.2.3 Requisitos de Capacitação

a) A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os catálogos e/ou folders, em versão digitalizada (escaneada), do objeto indicado na proposta comercial.

a.1) Nos catálogos e/ou folders devem constar os layouts (desenhos ilustrativos) e as especificações técnicas completas, em português, do objeto cotado.

b) O envio de catálogos e/ou folders não será necessário para os casos em que as especificações técnicas completas e layouts do objeto estiverem disponíveis em sítio do fabricante na internet. Nesses casos, a proponente deverá informar, na proposta comercial, o endereço do sítio do fabricante na internet no qual as especificações técnicas e layouts do objeto possam ser visualizadas e conferidas.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

c) Análise do atestado de capacidade técnica, contendo bens semelhantes aos licitados e certificação expressa de que o objeto foi entregue dentro do prazo previsto no edital.

4.2.4 Requisitos Legais: Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

4.3 Práticas de Sustentabilidade

4.3.1 Normativos aplicados:

a) Resolução CSJT nº 103/2012 - "Aprova o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau".

4.3.2 Requisitos de sustentabilidade exigidos:

A) A Contratada deverá fornecer bens que não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Roas (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG nº 001/2010;

B) A Contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

C) A Contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos:

C.1) Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos (normas técnicas brasileiras) de certificação de qualidade do material.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1 As aquisições serão realizadas conforme demanda. Serão registradas 200 unidades, baseando-se nos pedidos de fornecimento da última Ata de Registro de Preços deste material, PROAD 3550/2022.

5.2 Por se tratar de registro de preços, as quantidades acima não necessariamente serão adquiridas, será feito um novo levantamento no momento de realização do pedido de fornecimento.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Consideradas as premissas definidas como condições para a execução do fornecimento, definidas no item “4. Requisitos da Contratação”, definiu-se que os materiais definidos nas descrições técnicas acima, se apresentam como a solução mais indicada para atendimento da demanda das unidades jurídicas e administrativas.

Acrescente-se que a partir da definição da solução ou descrição técnica mínima com os requisitos de estantes de aço, será efetivada ampla pesquisa mercadológica, visando, conforme definido na IN/SEGES/ME nº 65/2021, verificar e identificar os produtos disponíveis no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, conforme Mapa Demonstrativo de Estimativa de Custos, a ser juntado nos autos.

7. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Com fundamento no levantamento de mercado efetivado, no item 6, serão definidas as estimativas preliminares de preços constantes dos autos, elaborada com base na IN/SEGES/ME nº 65/2021.

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1 A aquisição de estantes de aço visa atender à demanda das unidades judiciárias e administrativas. A presente aquisição propiciará o desenvolvimento apropriado das atividades dos órgãos do Tribunal, com ambiente de trabalho adequado ao atendimento dos jurisdicionados e à execução das funções de magistrados e servidores do Tribunal.

8.2 Retomando o tópico 2 - “DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO”, definiu-se que o registro de preços para eventual contratação do fornecimento de estantes de aço, visa também atender a demandas dos setores deste Tribunal para reposição dos bens sujeitos ao desgaste natural, provocado, notadamente, por um período extenso de utilização, que deverão ser objeto de substituição gradativa, assim como visa atender a instalação de novas varas do trabalho ou outros setores do Tribunal a serem criados durante os exercícios 2025/2026/2027 e 2028.

8.3 Somente há, no catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo, referente à água mineral, sem gás, café e açúcar. Sendo assim, não foram utilizadas especificações presentes naquele ambiente.

8.4 Não será utilizado cartão de pagamento, por não se tratar de suprimento de fundos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Neste item apresentam-se os elementos necessários para contemplar a integralidade da solução com vistas à obtenção de resultados efetivos decorrentes da execução das atividades em análise deste estudo, consideradas as pessoas (recursos humanos), bens (recursos materiais) e serviços (consecução dos objetivos), no caso, tanto aqueles vinculados à contratada, como também, relacionados ao Tribunal.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Para tanto, devem ser retomados os itens “2. Descrição da Necessidade da Contratação” e “4. Requisitos da Contratação”, em que podem ser destacados os aspectos a seguir delineados.

Relacionados ao Tribunal:

Pessoas (recursos humanos):

a.1) Fiscalização da execução contratual, composta por servidores da Coordenadoria de Material e Logística/COMAT, como também, por servidores lotados nos locais de fornecimento, para verificações, sob orientação da COMAT, para o recebimento provisório dos mobiliários;

b) Bens (Recursos Materiais):

b.1) Depósito de materiais centralizado em Belém/PA, sede do Regional, com capacidade para a armazenagem dos mobiliários, entregues na sede;

b.2) Sistema informatizado de gerenciamento de materiais, SCMP (Sistema de Controle de Material e Patrimônio), sob responsabilidade da COMAT;

b.3) Sistemas de TIC, sobretudo serviços de mensagem e agendamento eletrônico, entre a Fiscalização e Contratada, visando propiciar o rastreamento dos pedidos de fornecimento, prevenindo-se o descumprimento dos prazos de entrega;

Relacionados à Contratada:

a) Pessoas (recursos humanos):

a.1) Profissionais para gerenciamento administrativo do contrato, para controle do fornecimento das estantes de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

b) Bens (Recursos Materiais):

b.1) Logística necessária ao fiel cumprimento do Contrato de fornecimento.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Optou-se pela licitação por itens para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes. Na ocasião, há apenas um item, o qual foi desmembrado em 25% da sua quantidade, para atendimento ao art. 48, inciso III da Lei 123/2006 e ao art. 8º do Decreto 8.538/2015.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição propiciará, dentre outras, condições de conforto nos locais de trabalho, o





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

fornecimento de estantes aço atendendo as necessidades dos magistrados, servidores e colaboradores (prestadores de serviços terceirizados e estagiários), contribuindo para o bem estar do ambiente de trabalho e arrumação dos almoxarifados e arquivos de processos físicos.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Merece ser explicitado que a solução indicada neste documento, por sua característica, não pressupõe a atuação de empresa contratada em regime de dedicação contínua no Tribunal. Como já mencionado anteriormente, o atendimento das necessidades atendidas pelos serviços ocorre por demanda, de forma não contínua. Nesse sentido, observa-se que o fornecimento de estantes de aço encontram-se consolidados no mercado por empresas do ramo.

Assim, temos que as condições para a execução dos serviços já se encontram delimitadas e consolidadas no Tribunal, podendo, entretanto, ser retomadas, conforme explicitadas no item "9." Descrição da Solução como um Todo":

Relacionados ao Tribunal:

Pessoas (recursos humanos):

a.1) Fiscalização da execução contratual, composta por servidores da Coordenadoria de Material e Logística/COMAT, como também, por servidores lotados nos locais de fornecimento, para verificações, sob orientação da COMAT, para o recebimento provisório das estantes;

b) Bens (Recursos Materiais):

b.1) Depósito de materiais centralizado em Belém/PA, sede do Regional, com capacidade para a armazenagem das estantes entregues na sede;

b.2) Sistema informatizado de gerenciamento de materiais, SCMP (Sistema de Controle de Material e Patrimônio), sob responsabilidade da COMAT;

b.3) Sistemas de TIC, sobretudo serviços de mensagem e agendamento eletrônico, entre a Fiscalização e Contratada, visando propiciar o rastreamento dos pedidos de fornecimento, prevenindo-se o descumprimento dos prazos de entrega;

Relacionados à Contratada:

a) Pessoas (recursos humanos):

a.1) Profissionais para gerenciamento administrativo do contrato, para controle do fornecimento das estantes de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

b) Bens (Recursos Materiais):

b.1) Logística necessária ao fiel cumprimento do Contrato de fornecimento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não será necessária contratação correlata.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação está alinhada ao Guia de Contratações Sustentáveis, nos termos da Resolução CSJT Nº 310/2021.

Em relação a produção:

a) Atendimento às normas previstas no item 4.3.

Em relação a distribuição:

a) A Contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Em relação ao uso:

a) Os mobiliários serão adquiridos conforme os pedidos dos setores e projetos de engenharia, evitando desperdícios.

Em relação a destinação final:

a) ao final de sua utilidade no Regional, será realizada a alienação dos eletrodomésticos, de acordo com o disposto na Portaria PRESI TRT8 nº 591/2024, Decreto nº 9.373/2018 e Lei nº 14.133/2021.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Conclui-se que o TRT8 possui ambiente adequado para atender a contratação em questão, e que a contratação está de acordo com a necessidade do órgão.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a Coordenadoria de Material e Logística recomenda a declaração da viabilidade da contratação.

Acrescenta-se que a aquisição mostra-se mais vantajosa do que a locação desses bens, considerando que as estantes objeto desta aquisição serão utilizados todos os dias, pois ficarão de forma permanente nos setores.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

17. GRAU E PRAZO DE SIGILO

O objeto em questão não se enquadra nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, sendo assim, não há grau ou prazo de sigilo, podendo a licitação e os documentos que dela decorrerem serem divulgados no ato da publicação do Edital.

Belém, 12 de junho de 2025

Responsáveis:

RENATO ANDRÉ LOUZADA QUEMEL
Chefe da Divisão de Controle Patrimonial
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
(Unidade Demandante)

Aprovo este estudo técnico preliminar.

Belém, 12 de junho de 2025

CLAUDINEI LIMA DA SILVA
Coordenador de Material e Logística
Representante da Unidade Administrativa
Responsável pela aprovação do ETP

